



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 138/2014,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PRO QUEST  
LATIN AMERICA SERV. PROD. ACESSO  
INFORMÁTICA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **Pro Quest Latin America Serv. Prod. Acesso Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.775.256/0001-94, estabelecida à Av. das Américas, 700 - Bloco I, salas 114-115, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Alexandre Junior da Silva Nogueira, CPF nº 130.049.868-41, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.012152/2014-11, **Inexigibilidade nº 025/2014**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **17/08/16 a 16/08/17**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor anual do contrato passará de **R\$ 42.086,57 (quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** para **R\$ 45.065,49 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme prevê a cláusula quarta (Valor) do contrato, a correção anual através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (de julho 2015 a março 2016) de 7,07%.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS**

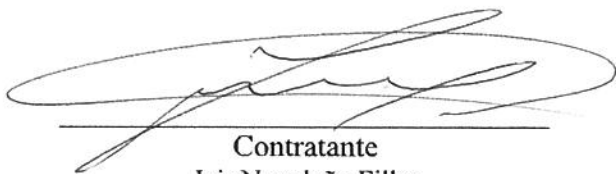
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 e 108371; Fonte:0112000000 e 0250262460 ; Natureza:339039.

### CLÁUSULA QUARTA - FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 25 de julho de 2016.

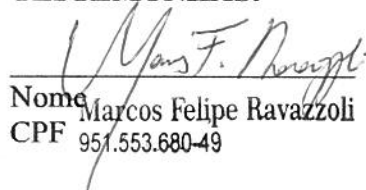


Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

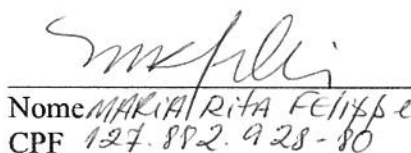


Contratada  
Alexandre Junior da Silva Nogueira CPF  
CPF nº 130.049.868-41

#### TESTEMUNHAS:



Nome Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF 951.553.680-49



Nome MARIA RITA FELIPE  
CPF 127.892.928-80